

MUNICÍPIO  
ARCOS DE VALDEVEZ

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **PONTO 3**

**- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS CONSOLIDADAS  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017**

29/06/2018



**Município de Arcos de Valdevez**  
**Câmara Municipal**

**Exmo/a Sr/Sra**

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de  
Valdevez  
Praça Municipal  
São Paio Arcos Valdevez

**4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ**

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 3174/2018

18-06-2018

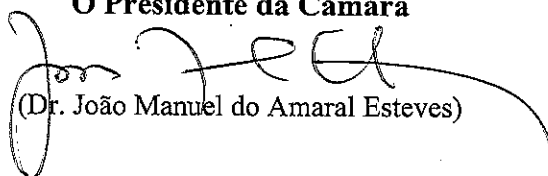
**Assunto: Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao Exercício de 2017**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e na alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, junto remeto a V. Exª documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2017, acompanhados da certidão da deliberação camarária de 18-06-2018, relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

**O Presidente da Câmara**

  
(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----**

**CERTIFICA**, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em dezoito de junho de dois mil e dezoito, consta a seguinte deliberação:-----

**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017:** - Dos Serviços a informarem que por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2017, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

Por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2017. -----

Tendo natureza subsidiária e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais, estas demonstrações financeiras reportam-se ao grupo municipal abaixo identificado e têm como objetivo auxiliar a gestão municipal dos setores de atividade com interesses comuns. -----

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos. -----



**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

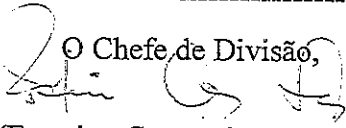
Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010. -----

Considerando o elenco dos métodos de consolidação previstos no ponto 6.5 desta Orientação, é adotado o método da equivalência patrimonial, cuja aplicação adiante se explicita. -----

- **Apreciados e discutidos os presentes documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de dois mil e dezassete, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, dar-lhes a sua aprovação, de modo a serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Hélder Barros.-----  
Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dezoito de junho de dois mil e dezoito. -----

O Chefe de Divisão,  
  
(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MUNICÍPIO  
DE  
**ARCOS DE VALDEVEZ**

***DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS CONSOLIDADAS***

RELATIVOS  
AO  
EXERCÍCIO DO ANO 2017

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large stylized signature at the top and several smaller initials below it.



## DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

### INTRODUÇÃO

Por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2017.

Tendo natureza subsidiária e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais, estas demonstrações financeiras reportam-se ao grupo municipal abaixo identificado e têm como objetivo auxiliar a gestão municipal dos setores de atividade com interesses comuns.

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos.

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010.

Considerando o elenco dos métodos de consolidação previstos no ponto 6.5 desta Orientação, é adotado o método da equivalência patrimonial, cuja aplicação adiante se explicita.



## RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Estabelece o n.º 7 do artigo 75.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que os documentos de prestação de contas consolidados constituem um todo no qual se integra o relatório de gestão consolidado.

Tratando-se de um instrumento de informação económica e financeira de apoio à gestão, ele tem, nos termos da lei, carácter subsidiário e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais.

No presente caso a sua relevância é ainda menor, atento o perímetro de consolidação legalmente estabelecido, composto somente pelo Município, como entidade consolidante, e pela ACIBTM, como entidade consolidada, bem como a reduzida dimensão da estrutura patrimonial e financeira que esta aporta ao grupo municipal assim constituído.

### 1 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E ATIVIDADE DESENVOLVIDA

A situação económica do município resultante da consolidação de contas com a ACIBTM não difere materialmente da espelhada pelo relatório de gestão individual, não só porque as operações de consolidação não incidiram sobre esses indicadores, mas, principalmente, porque os custos e os proveitos da entidade consolidada representam apenas, respetivamente, 2,73% e 2,85% dos do município. Relativamente ao investimento, o seu peso é meramente residual, não atingindo sequer 1% do valor do investimento municipal.

Contrariamente, no que respeita à relevância da atividade desenvolvida pela entidade controlada em sede de prossecução de objetivos no âmbito das atribuições e competências municipais ou, em geral, com interesse municipal, ela está bem patente no conjunto de projetos realizados autonomamente ou em parceria com o Município, constantes do seu próprio relatório de contas.

Tendo por objeto social a construção, gestão e exploração do centro de incubação de base tecnológica, sito na área do Concelho, bem como a criação de condições para o desenvolvimento de planos de negócios de empresas e para o acolhimento de projetos de investigação e desenvolvimento (I&D), designadamente de empresas de cariz tecnológico, que fomentem e inovem a atividade económica do concelho, a ACIBTM contribui, neste domínio, para a prossecução de atribuições próprias do município como a “promoção do desenvolvimento”, a que alude a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, e de competências como a “promoção e apoio a atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo artigo.

Dando continuidade aos objetivos prosseguidos desde há já alguns anos, em parceria com o município, visando a promoção junto dos agentes económicos, em especial dos locais, de uma



cultura empreendedora, traduzida na realização de ações tendentes ao desenvolvimento de competências, mas também no apoio à concretização de iniciativas empresariais inovadoras, foi executado, no exercício de 2017, mais um protocolo de colaboração entre as duas instituições, no valor de 90.000,00 euros, do qual constaram as seguintes ações:

- a) Promover e incentivar a qualificação da capacidade empreendedora nos territórios de baixa densidade do Minho;
- b) Realizar ações de promoção do espírito empreendedor na população escolar;
- c) Fomentar o empreendedorismo e da criação de valor acrescentado nos setores da produção e comercialização de produtos e serviços endógenos;
- d) Fomentar as iniciativas empreendedoras nas áreas da eco-inovação;
- e) Organizar concursos de ideias de negócio;
- f) Realizar ações de estímulo ao empreendedorismo social, tendo como alvos as respetivas instituições e os agentes económicos em geral;
- g) Prestar um conjunto diversificado de serviços às empresas, visando o desenvolvimento de um espírito empreendedor assente na melhoria das competências dos seus agentes, tais como: apoio à elaboração de planos de negócio, seminários, conferências e Workshops;
- h) Apoio no acesso a fontes de financiamento de projetos empresariais, designadamente o ARCOSFINICIA.

O financiamento municipal realizado neste âmbito visou ainda, especificamente, apoiar os seguintes projetos da ACIBTM com comparticipação comunitária aprovada ou em fase de aprovação:

COMPETE 2020 – Projetos conjuntos – Qualificação das PME	Qualificação e reforço da competitividade empresarial na região do Alto e Baixo Minho
NORTE 2020 – SIAC – Promoção do espírito empresarial	EMER-N – Empreendedorismo em meio rural na região Norte
NORTE 2020 – SIAC - Internacionalização	Projeto Minho – Capacitar para internacionalizar
NORTE 2020 – SIAC - Qualificação	Competi TUR – Competitividade das PME do turismo na Peneda-Gerês
INTERREG - POCTEP	LACES – Laboratório de Apoio à Criação de Emprego e Empresas de Economia Social
COMPETE 2020 – 05/SIAC/2016	Start Now – Programa nacional de aceleração de ideias

## 2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Pelas razões aduzidas no ponto anterior, a análise do balanço e da demonstração de resultados consolidados não apresenta indicadores distintivos materialmente significativos face às demonstrações financeiras individuais.

Para o efeito, remete-se para os pontos 2.1, 2.2 e 2.3 do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados consolidados, nos quais se expõe a inscrição de 553.796,51 euros nas contas 411



– Investimentos financeiros – Partes de capital e 55 – Ajustamento de partes de capital em empresas, relativas à substituição da participação do município no fundo social da participada pelo valor correspondente a essa participação nos seus capitais próprios, bem como a inscrição de 14.073,45 euros na conta 411 e 59 do balanço, relativa à aplicação da proporção do resultado líquido de 2016 da ACIBTM em resultados transitados e ainda a inscrição de 12.392,58 euros na indicada conta 411 do balanço e na conta 78 – Proveitos e ganhos financeiros da demonstração de resultados, montante relativo ao reconhecimento da parte proporcional à participação do Município no resultado líquido do exercício de 2017 da ACIBTM.

### 3 – DÍVIDAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS

A situação do endividamento consolidado, bem como a sua evolução entre os anos de 2016 e 2017, podem ser analisadas, com adequado detalhe, no mapa anexo ao presente relatório de gestão consolidado.

Constituindo a dívida total de operações orçamentais a componente relevante do endividamento municipal, como tal definida no n.º 2 do seu artigo 52.º do RFALEI, impõe-se uma breve análise do respetivo agregado no referido mapa.

Assim, do montante total de 7.302.387,43 euros registados em 31-12-2016, a dívida de operações orçamentais consolidada sofreu uma redução de 434.709,10 euros, correspondente a cerca de 6% daquele valor, para o montante total de 6.867.678,33 euros em 31-12-2017.

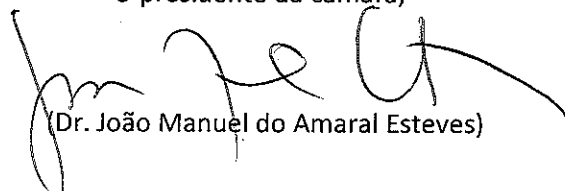
Como atrás se referiu, o município, na sua condição de entidade consolidante e com maior peso no presente grupo autárquico, teve uma influência decisiva nesta redução, para ela contribuindo com 489.802,04 euros, o que permitiu compensar largamente o acréscimo de 55.092,94 euros na contribuição da ACIBTM para o endividamento consolidado.

De entre as diversas componentes da dívida de operações orçamentais, merece particular referência a redução significativa do capital em dívida dos empréstimos de médio e longo prazos, no valor agregado de 977.885,07 euros, a que acresce a redução de 245.158,27 euros nas outras dívidas de médio e longo prazos.

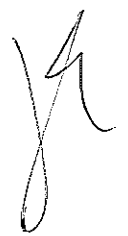
Esta evolução consistente de redução significativa do endividamento de médio e longo prazos permite acomodar, com considerável margem de segurança, o acréscimo conjuntural das dívidas de curto prazo, motivado pela impossibilidade de tratamento administrativo e financeiro do anormal volume de faturação rececionada nos últimos dias do exercício, que transitou para o ano seguinte.

Arcos de Valdevez, 1 de junho de 2018.

O presidente da câmara,



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA POR MATURIDADE E NATUREZA**  
(Anexo ao Relatório de Gestão Consolidado)

MATURIDADE E NATUREZA	DÍVIDA EM 01-01-2017			DÍVIDA EM 31-12-2017			VARIÇÃO	
	MUNICÍPIO	ACIBTM (*)	TOTAL	MUNICÍPIO	ACIBTM (*)	TOTAL	VALOR	%
<b>CURTO PRAZO</b>								
2311-Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221-Fornecedores c/c	171 679,90	1 687,00	173 366,90	616 101,94	30 549,47	646 651,41	473 284,51	273,00
2611-Fornecedores imobilizado c/c	4 486,00	0,00	4 486,00	241 132,49	0,00	241 132,49	236 646,49	5 275,22
24-Estado e outros entes públicos	65 432,85	8 007,69	73 440,54	60 578,69	9 022,45	69 601,14	-3 839,40	-5,23
268 - Outros credores	5 083,31	22 702,35	27 785,66	43 444,15	66 584,15	110 028,30	82 242,64	295,99
<b>TOTAL A CURTO PRAZO</b>	<b>246 682,06</b>	<b>32 397,04</b>	<b>279 079,10</b>	<b>961 257,27</b>	<b>106 156,07</b>	<b>1 067 413,34</b>	<b>788 334,24</b>	<b>282,48</b>
<b>MÉDIO E LONGO PRAZO</b>								
2312-Empréstimos de m/l prazo	4 189 505,40	201 637,74	4 391 143,14	3 269 286,42	182 739,82	3 452 026,24	-939 116,90	-21,39
2312-Emprést.m/l prazo exigíveis a 12 meses	961 000,00	18 527,36	979 527,36	922 000,00	18 759,19	940 759,19	-38 768,17	-3,96
2611-Fornecedores imobilizado c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268-Outros credores	1 357 707,56	0,00	1 357 707,56	1 113 084,59	0,00	1 113 084,59	-244 622,97	-18,02
268-Outros credores exigíveis a 12 meses	294 930,27	0,00	294 930,27	294 394,97	0,00	294 394,97	-535,30	-0,18
<b>TOTAL A MÉDIO E LONGO PRAZO</b>	<b>6 803 143,23</b>	<b>220 165,10</b>	<b>7 023 308,33</b>	<b>5 598 765,98</b>	<b>201 499,01</b>	<b>5 800 264,99</b>	<b>-1 223 043,34</b>	<b>-17,41</b>
<b>TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>	<b>7 049 825,29</b>	<b>252 562,14</b>	<b>7 302 387,43</b>	<b>6 560 023,25</b>	<b>307 655,08</b>	<b>6 867 678,33</b>	<b>-434 709,10</b>	<b>-5,95</b>
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA</b>	<b>1 044 186,38</b>	<b>1 412,43</b>	<b>1 045 598,81</b>	<b>1 209 778,42</b>	<b>1 607,65</b>	<b>1 211 386,07</b>	<b>165 787,26</b>	<b>15,86</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8 094 011,67</b>	<b>253 974,57</b>	<b>8 347 986,24</b>	<b>7 769 801,67</b>	<b>309 262,73</b>	<b>8 079 064,40</b>	<b>-268 921,84</b>	<b>-3,22</b>

(\*) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

BALANÇO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano: 2017

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		2017		EX-POST	2016
		AB	A/P	AL	AL
	<b>Imobilizado:</b>				
	<b>Bens de domínio público:</b>				
451	Terrenos e recursos naturais	675 684,24		675 684,24	675 684,24
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	124 177 699,87	63 570 726,03	60 606 973,84	62 188 768,99
455	Bens do patrimônio histórico e cultural				
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizado em curso	2 718 823,71		2 718 823,71	1 931 905,52
446	Adiantamento por conta de clientes				
		<b>127 572 207,82</b>	<b>63 570 726,03</b>	<b>64 001 481,79</b>	<b>64 796 379,65</b>
	<b>Imobilizações incorpóreas:</b>				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	118 839,88	5 941,99	112 897,89	
443	Imobilizado em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		<b>118 839,88</b>	<b>5 941,99</b>	<b>112 897,89</b>	<b>0,00</b>
	<b>Imobilizações corpóreas</b>				
421	Terrenos e recursos naturais	7 110 033,93		7 110 033,93	7 082 324,44
422	Edifícios e outras construções	52 527 699,30	7 545 866,36	44 981 802,94	44 819 934,67
423	Equipamento básico	7 471 271,35	6 258 032,47	1 213 236,88	1 087 027,14
424	Equipamento de transporte	1 741 743,78	1 620 968,15	120 775,61	52 701,55
425	Ferramentas e utensílios	544 439,00	488 271,73	76 167,27	67 958,71
426	Equipamentos administrativos	835 905,01	783 578,67	52 326,34	56 733,56
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	385 933,87	260 022,79	125 911,08	116 129,93
442	Imobilizado em curso	9 985 196,44		9 985 196,44	7 983 724,45
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
		<b>80 602 222,66</b>	<b>16 936 770,17</b>	<b>63 665 452,49</b>	<b>61 266 534,66</b>
	<b>Investimentos financeiros</b>				
411	Partes de capital	1 143 742,10	54 880,00	1 088 862,10	1 094 376,64
412	Obrigações e títulos de participação	952 462,59		952 462,59	952 462,59
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamento por conta de imobilizações financeiras				
		<b>2 096 204,69</b>	<b>54 880,00</b>	<b>2 041 324,69</b>	<b>2 046 839,43</b>
	<b>Circulante:</b>				
	<b>Existências</b>				
36	Matérias primas, subsidiárias e de consumo				
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refulgos				
33	Produtos acabados e intermediários				
32	Mercadorias				
37	Adiantamento por conta de compras				
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Dívidas de terceiros - médio e longo prazo</b>				
28	Empréstimos concedidos	11 200,00		11 200,00	18 589,12
		<b>11 200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11 200,00</b>	<b>18 589,12</b>
	<b>Dívidas de terceiros - curto prazo</b>				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c	234 799,46		234 799,46	287 358,37
212	Contribuintes, c/c				
213	Utentes, c/c				
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	282 361,03	269 334,46	23 026,57	24 227,25
251	Devedores por execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	117 426,87		117 426,87	17 333,30
24	Estado e outros entes públicos	27 070,84		27 070,84	37 702,67
264	Administração autárquica				
282+283+267+268	Outros devedores	874 967,66		874 967,66	842 646,50
		<b>1 546 625,88</b>	<b>269 334,46</b>	<b>1 277 291,42</b>	<b>1 209 268,23</b>
	<b>Títulos negociáveis</b>				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras Aplicações de Tesouraria				
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa</b>				
12+14	Depósitos em Instituições financeiras	2 562 477,73		2 562 477,73	3 687 033,42
11	Caixa	9 167,15		9 167,15	9 967,85
		<b>2 571 644,88</b>		<b>2 571 644,88</b>	<b>3 697 001,27</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>				
271	Acréscimos de proveitos	1 957 148,00		1 957 148,00	2 137 284,94
272	Custos diferidos	915 566,06		915 566,06	1 131 818,98
		<b>2 872 714,06</b>		<b>2 872 714,06</b>	<b>3 269 083,92</b>
	<i>Total de amortizações</i>		<b>80 513 438,19</b>		
	<i>Total de provisões</i>		<b>324 214,46</b>		
	<i>Total do activo</i>	<b>217 391 659,87</b>	<b>80 837 652,65</b>	<b>136 554 007,22</b>	<b>136 303 696,33</b>

**BALANÇO CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano: 2017

CÓDIGO DAS CONTAS	Fundos Próprios e Passivo	EXERCÍCIOS	
		N	N-1
	<b>Fundos Próprios</b>		
51	Património	38 194 539,24	38 194 539,24
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	553 796,51	550 818,62
56	Reservas de reavaliação		
	<b>Reservas</b>		
571	Reservas legais	2 388 254,30	2 322 360,44
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios	26 017 580,08	26 017 580,08
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferências de activos		
59	Resultados transitados	10 707 218,55	9 431 186,52
88	Resultado líquido do exercício	35 299,86	1 331 950,74
		<b>77 896 688,54</b>	<b>77 848 435,64</b>
	<b>Passivo</b>		
292	Provisões para riscos e encargos	107 710,57	248 511,24
		<b>107 710,57</b>	<b>248 511,24</b>
	<b>Dívidas a terceiros - médio e longo prazo</b>		
2312	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	3 269 286,42	4 189 505,40
2312	Empréstimos de Médio e Longo Prazo exigíveis a 12 meses	922 000,00	961 000,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c		
2613	Leasing		
268	Outros credores	1 113 084,59	1 357 707,56
268	Outros credores exigíveis a 12 meses	294 394,97	294 930,27
		<b>5 598 765,98</b>	<b>6 803 143,23</b>
	<b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>		
2311	Empréstimos de curto prazo		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores c/c	616 101,94	171 679,90
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamento de clientes contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	241 132,49	4 486,00
2613	Leasing		
2614	Factoring		
24	Estado e outros entes públicos	125 067,13	134 828,24
264	Administração autárquica		
262+263+267+268	Outros credores	48 087,62	9 827,12
217	Clientes e utentes c/ caução	394,47	394,47
2617	Fornecedores de imobilizado com cauições	1 140 252,04	969 652,71
		<b>2 171 035,69</b>	<b>1 290 868,44</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
273	Acréscimo de custos	799 324,47	716 705,32
274	Proveitos diferidos	49 980 481,97	49 396 032,48
		<b>50 779 806,44</b>	<b>50 112 737,78</b>
	<i>Total de fundos próprios e passivo</i>	<b>136 554 007,22</b>	<b>136 303 696,33</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano

2017

Código das contas		Exercício	
		N	N-1
<b>Custos e Perdas</b>			
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
	Mercadorias	634 285,43	545 053,31
	Matérias	634 285,43	545 053,31
62	Fornecimentos e Serviços Externos	6 909 869,95	6 787 259,25
	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações	3 810 811,07	3 864 212,81
643 a 648	Encargos sociais	1 080 154,10	1 071 002,80
63	Transferências e subsídios correntes concedidos	1 657 013,88	1 517 484,81
66	Amortizações do exercício	5 705 161,34	5 526 540,77
67	Provisões do exercício	60 871,27	260 041,27
65	Outros custos e perdas operacionais	27 741,76	26 710,07
	(A)	<b>19 885 908,80</b>	<b>19 598 305,09</b>
68	Custos e perdas financeiras	7 334,06	17 894,97
	(C)	<b>19 893 242,86</b>	<b>19 616 200,06</b>
69	Custos e perdas extraordinárias	2 199 794,91	5 426 862,76
	(E)	<b>22 093 037,77</b>	<b>25 043 062,82</b>
88	<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>35 299,86</b>	<b>1 331 950,74</b>
	(X)	<b>22 128 337,63</b>	<b>26 375 013,56</b>
<b>Proveitos e Ganhos</b>			
	Vendas e prestações de serviços		
7111	Vendas de mercadorias		
7112+7113	Venda de produtos	1 079 379,74	1 081 570,71
712	Prestação de serviços	1 598 690,80	1 638 450,56
		2 678 070,54	2 720 021,27
72	Impostos e taxas		
(a)	Variação na produção	3 019 037,51	2 986 417,81
75	Trabalhos para a própria entidade		
73	Proveitos suplementares		
74	Transferências e subsídios obtidos	12 750 054,74	12 639 296,78
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		
	(B)	<b>18 447 162,79</b>	<b>18 345 735,86</b>
78	Proveitos e ganhos financeiros	1 040 919,53	1 044 981,77
	(D)	<b>19 488 082,32</b>	<b>19 390 717,63</b>
79	Proveitos e ganhos extraordinários	2 640 255,31	6 984 295,93
	(F)	<b>22 128 337,63</b>	<b>26 375 013,56</b>

	N	N-1
<b>Resumo</b>		
Resultados Operacionais: (B-A)	-1 438 746,01	-1 252 569,23
Resultados Financeiros: (D-B)-(C-A)	1 033 585,47	1 027 086,80
Resultados Correntes: (D-C)	-405 160,54	-225 482,43
Resultado Líquido do Exercício: (F-E)	35 299,86	1 331 950,74

**MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**ANO: 2017**

ENTIDADE	SALDO INICIAL	RECEBIMENTOS				PAGAMENTOS			SALDO FINAL	Obs.
		RECEITAS CORRENTES	RECEITAS CAPITAL	REPOSIÇÕES	RECEITAS TOTAIS	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL	DESPESAS TOTAIS		
1	2	3	4		5=3+4	6	7	8=6+7		
MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	2 652 814,89	19 022 599,07	3 699 616,22	1 091,40	22 723 306,69	13 641 007,43	10 373 247,69	24 014 255,12	1 361 866,46	
ACIBTM	60 188,90	116 518,05	29 303,27	0,00	145 821,32	168 980,33	18 666,09	187 646,42	18 363,80 a)	
<b>TOTAL</b>	<b>2 713 003,79</b>	<b>19 139 117,12</b>	<b>3 728 919,49</b>	<b>1 091,40</b>	<b>22 869 128,01</b>	<b>13 809 987,76</b>	<b>10 391 913,78</b>	<b>24 201 901,54</b>	<b>1 380 230,26</b>	

a) Na proporção da participação do Município no seu fundo social (50%)

ACIBTM	120 377,79	233 036,10	58 606,55	0,00	291 642,65	337 960,66	37 332,18	375 292,84	36 727,60
									Fluxos totais

## ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

### 1 – PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

O N.º 3 do artigo 75.º do REFALEI define grupo autárquico como o conjunto objeto de consolidação composto pelo município, como entidade consolidante, e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Consideradas as participações do Município, quaisquer que sejam a sua dimensão e natureza: societária, associativa, cooperativa ou outras, não se verificam os pressupostos da existência ou presunção de controlo previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 e do n.º 6 do mesmo artigo, isto é, não se trata de serviços municipalizados nem de empresas locais.

Relativamente às entidades previstas na alínea c) do n.º 4 e no n.º 5, muito embora os elementos de poder ou de resultado não se verifiquem de forma direta e imediata, nos termos da respetiva formulação legal, tais manifestações de controlo verificam-se efetivamente pela detenção por parte do Município de 50 % do fundo social da ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho.

Isto na medida em que decisões como a eleição dos órgãos sociais, a aprovação dos orçamentos e dos planos de atividades, bem como dos investimentos a realizar, são da competência da Assembleia-Geral, cujo funcionamento carece em absoluto da presença e votação do representante do Município, tal como decorre do disposto no n.º 1 do artigo 13.º e 14.º dos estatutos da associação. Pela mesma razão se verifica também a capacidade do Município conseguir a cooperação da associação na realização de objetivos próprios, indicador de poder e de resultado previsto na alínea d) dos citados n.º 5 do artigo 75.º do REFALEI.

#### 1.1 - ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SEDE SOCIAL	OBJETO SOCIAL	% PART.	NATUREZA JURÍDICA
Município de Arcos de Valdevez	Praça Municipal – 4974-003 Arcos de Valdevez	Administração local	-	Município - (entidade consolidante)
ACIBTM-Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho	Centro de Formação e Exposições – Lugar de Passos – Guilhadeses – 4970-786 A. Valdevez	Construção, gestão e exploração do centro de incubação de base tecnológica	50	Associação de direito privado sem fins lucrativos

*[Handwritten signatures and initials]*

## 1.2 - ENTIDADES PARTICIPADAS EXCLUÍDAS DO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SEDE SOCIAL	OBJETO SOCIAL	% PART.	NATUREZA JURÍDICA
Águas do Norte, S.A.	Avenida Osnabruck, 29, 5000-427 – Vila Real	Captação, tratamento, distribuição de água para consumo humano, recolha, tratamento e rejeição de efluentes - sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do noroeste	0,202	Sociedade anónima
Matadouro Regional do Alto Minho, S.A.	Arcos de Valdevez	Abate de gado e a industrialização e comercialização de carnes, seus produtos e subprodutos e derivados	10	Sociedade Anónima – (sem atividade)
EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, C.I.P.R.L.	Rua Dr. Joaquim Carlos da Cunha Cerqueira, 4974-909 A. de Valdevez	Formação profissional	40	Cooperativa
RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado - 4936-908 Vila Nova de Anha	Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos.	4,30	Sociedade anónima
TCR – Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL	Av. General Norton de Matos, 50 – 1.º 4700-387 Braga	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso	2,47	Cooperativa

## 2 – PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do ponto 6.5 – Métodos de consolidação da Orientação n.º 1/2010 – Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo (SPA), aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, o método da equivalência patrimonial aplica-se quando não seja aplicável nem o método da simples agregação nem o método de consolidação integral, ou seja, nos casos em que havendo participação no capital das entidades consolidadas essa participação unitária não é superior a 50 %.

Esta é precisamente a subsunção que deve fazer-se no que respeita à participação do Município de Arcos de Valdevez em 50 % do fundo social da ACIBTM.

Dispõe a última parte da alínea c) do citado ponto 6.5 da Orientação 1/2010 que o método da equivalência patrimonial consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

Em concretização desta modalidade de consolidação de contas, procedeu-se aos seguintes ajustamentos no balanço e na demonstração de resultados do Município de Arcos de Valdevez, como deles consta:



## 2.1 – AJUSTAMENTO DE TRANSIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO NO BALANÇO

Capital próprio da ACIBTM em 31-12-2017	1.510.525,07
Resultado líquido do exercício de 2016 a deduzir	28.146,90
Resultado líquido do exercício de 2017 a deduzir	24.785,15
Valor proporcional à participação do Município no fundo social (50%)	728.796,51
Valor da participação do Município no fundo social a deduzir	175.000,00
Valor inscrito nas contas 411 e 55 do Balanço consolidado	553.796,51

## 2.2 – APLICAÇÃO DA PROPORÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DE 2016 DA ACIBTM EM RESULTADOS TRANSITADOS

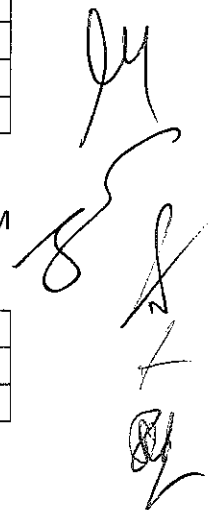
Resultado líquido da ACIBTM no exercício de 2016	28.146,90
Valor proporcional à participação do Município no fundo social (50%)	14.073,45
Valor inscrito nas contas 411 e 59 do Balanço Consolidado	14.073,45

## 2.3 – RECONHECIMENTO DA PROPORÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DA ACIBTM DE 2017

Resultado líquido da ACIBTM no exercício de 2017	24.785,15
Valor proporcional à participação do município no fundo social (50%)	12.392,58
Valor a inscrito nas contas 411 e 78 do Balanço e D.R. consolidados	12.392,58

## 2.4 – ELIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES INTERNAS.

Tendo por base a modalidade de consolidação de contas adotada, o método de equivalência patrimonial, bem como as operações expressamente preconizadas na última parte da alínea c) do citado ponto 6.5 da Orientação 1/2010 para a sua aplicação, não se procedeu à eliminação de quaisquer operações internas.



**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS FINANCEIROS**

**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**ANO:**

**2017**

Código Das Contas	Custos e perdas	Exercícios		Código Das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		N	N-1			N	N-1
681	Juros suportados	7 334,06	17 894,97	781	Juros obtidos	18 913,89	24 970,38
682	Perdas em entidades participadas			782	Ganhos em entidades participadas	12 392,58	14 073,45
683	Amortizações de investimentos em imóveis			783	Rendimento de imóveis	193 047,06	204 764,22
684	Provisões para aplicações financeiras			784	Rendimento de participações de capital		
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis			785	Diferenças de câmbio favoráveis		
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria			786	Descontos de pronto pagamento obtidos		
688	Outros custos e perdas financeiras	1 033 585,47	1 027 086,80	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria		
	Resultados financeiros	<b>1 040 919,53</b>	<b>1 044 981,77</b>	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	816 566,00	801 173,72
						<b>1 040 919,53</b>	<b>1 044 981,77</b>

SALDOS E FLUXOS FINANCEIROS ENTRE AS ENTIDADES DO GRUPO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO: 2017

2017

TIPO DE FLUXOS	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E ACIBTM										
	OBRIGAÇÕES/PAGAMENTOS						DIREITOS/RECEBIMENTOS				
	SALDO INICIAL	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO	ANULAÇÕES NO EXERCÍCIO	PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL	6=(2+3)-(4+5)	SALDO INICIAL	DIREITOS CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO	ANULAÇÕES NO EXERCÍCIO	RECEBIMENTOS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)	
Transferências	0,00	129 857,57	0,00	129 857,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,49	0,00	430,49	0,00	
Participações do capital em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Participações do capital em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,09	0,00	60,09	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>129 857,57</b>	<b>0,00</b>	<b>129 857,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>490,58</b>	<b>0,00</b>	<b>490,58</b>	<b>0,00</b>	

**ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS**

**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**ANO:**

**2017**

CÓDIGO/DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	DÍVIDAS A TERCEIROS DE MÉDIO/LONGO PRAZOS				ELIMINAÇÃO DE CRÉDITOS / DÍVIDAS RECÍPROCAS	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	TOTAL		
1	2	3	4	5=2+3	6	7=5-6
2312 - Empréstimos de médio e longo prazo	3 269 286,42	182 739,82	365 479,63	3 452 026,24	0,00	3 452 026,24
2312 - Empréstimos médio e longo prazo exigíveis a 12 meses	922 000,00	18 759,19	37 518,38	940 759,19	0,00	940 759,19
2611 - Fornecedores imobilizado c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268 - Outros credores	1 113 084,59	0,00	0,00	1 113 084,59	0,00	1 113 084,59
268 - Outros credores exigíveis a 12 meses	294 394,97	0,00	0,00	294 394,97	0,00	294 394,97
<b>TOTAL</b>	<b>5 598 765,98</b>	<b>201 499,01</b>	<b>402 998,01</b>	<b>5 800 264,99</b>	<b>0,00</b>	<b>5 800 264,99</b>

a) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

b) Dívida total

DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA POR MATURIDADE E NATUREZA

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO:

2017

MATURIDADE E NATUREZA	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
1	2	3	4	5=2+3
<b>CURTO PRAZO</b>				
2311 - Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
221 - Fornecedores c/c	616 101,94	30 549,47	61 098,94	646 651,41
2611 - Fornecedores imobilizado c/c	241 132,49	0,00	0,00	241 132,49
24 - Estado e outros entes públicos	60 578,69	9 022,45	18 044,89	69 601,14
268 - Outros credores	43 444,15	66 584,15	133 168,30	110 028,30
<b>TOTAL A CURTO PRAZO</b>	<b>961 257,27</b>	<b>106 156,07</b>	<b>212 312,13</b>	<b>1 067 413,34</b>
<b>MÉDIO E LONGO PRAZO</b>				
2312 - Empréstimos de médio e longo prazo	3 269 286,42	182 739,82	365 479,63	3 452 026,24
2312 - Empréstimos médio e longo prazo exigíveis a 12 meses	922 000,00	18 759,19	37 518,38	940 759,19



NÚMERO MÉDIO DE TRABALHADORES AO SERVIÇO

MUNICÍPIO DE ARCOS DEVALDEVEZ

ANO

2017

ENTIDADE	CATEGORIA						TOTAL
	DIRIGENTE	TÉCNICO SUPERIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INFORMÁTICA	OUTROS	
Município de Arcos de Valdevez	5	29	62	178	4	7	285
ACIBTM	1	2	1	1	2	0	7
TOTAL	6	31	63	179	6	7	292

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

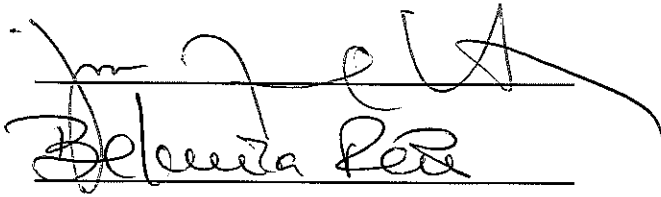
Ano: 2017

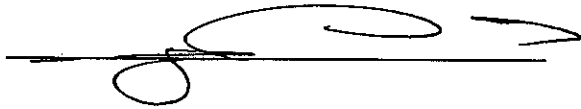
Orgão Executivo

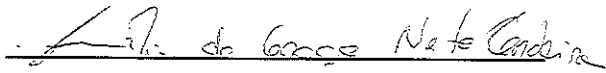
Em 18 de junho de 2018

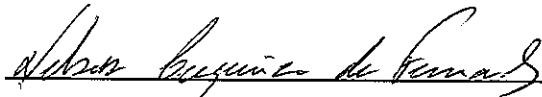
Orgão Deliberativo

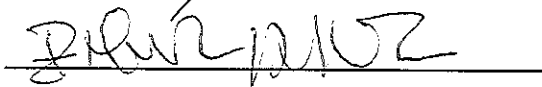
Em de junho de 2018

  
Belucita Pereira



  
Aline do Carmo Neto Condoreira

  
Albino Luizinho de Farias

  
DIRETOR



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo Público Municipal de Arcos de Valdevez, adiante designado por Grupo, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 136.554.007 euros e um total de fundos próprios positivos de 77.896.689 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 35.300 euros), a demonstração de resultados consolidados, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

#### BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

A insuficiente informação externa ao Município, sobre a titularidade do conjunto dos elementos do seu imobilizado, associada à sua grandeza, dispersão, assim como a insuficiente informação interna, quer sobre os critérios valorimétricos utilizados na valorização do imobilizado terminado quer sobre o grau de acabamento do imobilizado em curso, provenientes de exercícios anteriores à implementação do POCAL, não nos permite emitir opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação do valor das correspondentes rubricas do balanço bem como das amortizações e dos subsídios para investimentos e, conseqüentemente, dos seus efeitos nos resultados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### ÊNFASE

Conforme referido na alínea a) do parágrafo ênfases da certificação legal das contas individuais do Município, na nota 8.2.7 dos anexos às demonstrações financeiras individuais, é apresentada a relação dos bens do imobilizado já inventariados e não contabilizados por ainda não se encontrarem registados na conservatória do registo predial, continuando em curso o processo da sua inventariação e legalização.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro do Grupo de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- Elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 12 de junho de 2018

## PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Ex.mos Senhores Deputados da  
Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo Público Municipal de Arcos de Valdevez, adiante designado por Grupo, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, que compreendem o relatório de gestão consolidado, o balanço consolidado, a demonstração dos resultados consolidada e os respetivos anexos consolidados, que são da responsabilidade do Órgão Executivo.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Município, bem como das principais entidades englobadas na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo recebido do Órgão Executivo, dos diversos serviços bem como das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos que considerámos necessários.

Procedemos ainda à apreciação do relatório de gestão consolidado e da sua conformidade com a legislação aplicável e com as contas do exercício. Finalmente, procedemos à revisão das demonstrações financeiras consolidadas anuais e à emissão da respetiva certificação legal das contas consolidadas, cujo conteúdo damos como integralmente reproduzido neste parecer.

Nestas condições, uma vez ponderadas as conclusões constantes na certificação legal das contas consolidadas e verificado o cumprimento dos normativos legais aplicáveis, é nosso parecer que se aprovelem os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo.

Porto, 12 de junho de 2018

A Administração,

Representada por Rodrigo Ribas Pacheco  
R.O.C. n.º 1163